



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria  
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento  
 Diretoria de Administração e Infraestrutura  
 Coordenadoria Geral de Administração  
 Núcleo de Contratos  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 - www.ifmg.edu.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Ata de Registro de Preços nº: 20/2020/RER**  
**Processo nº: 23208.001954/2020-61**

**Pregão Eletrônico nº: 06/2020**  
**Processo nº: 23208.000767/2020-60**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 06/2020, processada sob o nº 23208.000767/2020-60**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **FORCA QUIMICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.363.761/0001-33, estabelecida à Alameda dos Mineiros, nº 45, Bairro Jardim Encantado, em São José da Lapa, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.350-000, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Pedro Eduardo Lopes da Silva**, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG11863183, expedida pela SSP/MG do CPF nº 015.949.416-88, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

**1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados aos Campi e Reitoria do IFMG**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

02.363.761/0001-33 - FORCA QUIMICA LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	<a href="#">AMACIANTE DE ROUPA</a>	Bombona	560	R\$ 72,8700	R\$ 45,0000	R\$ 25.200,0000

**Marca:** NOB LUX**Fabricante:** FORÇA QUIMICA**Modelo / Versão:** LIQUIDO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** amaciante. AMACIANTE PARA USO EM ROUPA, LÍQUIDO, BACTERIOSTÁTICO, COM AÇÃO DESINFETANTE QUE ATUE COM 6,0 ML/KG DE ROUPA, CONTENDO NA SUA FÓRMULA QUÍMICA: TENSOATIVO CATIÔNICO, ALVEJANTE ÓPTICO, AGENTE ESTABILIZANTE, ESSENCIA E CORANTE. BOMBONA COM 20 LITROS. PADRÃO LV 200 OU SUPERIOR.

15	<a href="#">ALVEJANTE TECIDO</a>	Frasco	135	R\$ 21,0000	R\$ 10,5000	R\$ 1.417,5000
----	--------------------------------------	--------	-----	-------------	-------------	-------------------

**Marca:** NOB LUX**Fabricante:** FORÇA QUIMICA**Modelo / Versão:** LIQUIDO 5%

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cloro líquido Cloro líquido com percentual ativo de 5%, Embalagem contendo 5 L

17	<a href="#">SABAO LIQUIDO</a>	Litro	183	R\$ 48,6200	R\$ 18,5000	R\$ 3.385,5000
----	-------------------------------	-------	-----	-------------	-------------	-------------------

**Marca:** NOB LUX**Fabricante:** FORÇA QUIMICA**Modelo / Versão:** MULTIUSO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Desengordurante e Limpador (MULTIUSO) DESENGORDURANTE E LIMPADOR (MULTIUSO) - DESENGORDURANTE LÍQUIDO PARA PISOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUTO LÍQUIDO, A BASE DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ANIÔNICOS, TOTALMENTE NEUTRO, AGENTES COMPLEXANTES, INIBIDORES DE CORROSÃO E DESENGORDURANTES. RECOMENDAÇÕES PARA O USO: DEGRAXE É INDICADO PARA A LIMPEZA DE PISO COM ÓLEO E GRAXAS. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO LÍQUIDO COR AMARELO ODOR CARACTERÍSTICO, PH A 10 + 1,0. EMBALAGEM GALÃO DE 05 LITROS.- VALIDADE: 24 MESES (1/3 DA VALIDADE NA ENTREGA). PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MULT AMON 10.

21	<a href="#">SABAO LIQUIDO</a>	Litro	2420	R\$ 13,4900	R\$ 12,0000	R\$ 29.040,0000
----	-------------------------------	-------	------	-------------	-------------	--------------------

**Marca:** NOB LUX**Fabricante:** F**Modelo / Versão:** CONCENTRADO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Desinfetante DESINFETANTE CONCENTRADO, FRAGRÂNCIA SILVESTRE OU LAVANDA. INGREDIENTE ATIVO: 0,65% DE CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO / CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, SEQUESTRANTE, CORRETOR DE PH, ADITIVO, FRAGRÂNCIA, CORANTES, VEÍCULO. Galão 5 litros.

**Total do Fornecedor:**

R\$  
**59.043,0000**

## 2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 10/06/2020 e encerramento em 10/06/2021, não podendo ser prorrogada.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de

Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO EDUARDO LOPES DA SILVA**, Usuário Externo, em 22/06/2020, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória**, Reitor do IFMG, em 31/07/2020, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Domingos Ramos**, Testemunha, em 05/08/2020, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Pimenta Pires**, Testemunha, em 05/08/2020, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0581286** e o código CRC **72A0100F**.

23208.001954/2020-61

0581286v1